PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº1.102/2002 Mococa, 15 de julho de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1628	15/7/02	Ana

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais, efetivos e inativos, pensionistas e comissionados, equivalente a 3% (três por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de março de 2002.

Trata-se de valorização dos servidores municipais e propicia a recuperação, pelos menos em parte, das perdas salariais ocorridas nos últimos anos, sem que houvesse reposição integral neste sentido.

O presente benefício é conquista merecida dos eficientes e competentes trabalhadores municipais, fruto do bom relacionamento entre aqueles e a Administração Pública.

O percentual ora aplicado, a título de reajuste, foi possível dentro das atuais possibilidades econômico-financeiras da Prefeitura de Mococa, analisado de forma criteriosa e justa, sem que venha a causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 17 / 07 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Assim, a concessão do requerido aumento na remuneração é necessidade imperiosa que vem a permitir o eficiente trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais e resguardar seus rendimentos, aviltados nos últimos anos pelas perdas reais sofridas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038 de 15 de Julho de 2002

Dispõe sobre a concessão de aumento aos funcionários e servidores públicos municipais, e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais de Mococa, efetivos e inativos, pensionistas e nomeados em comissão, um reajuste de 3% (três por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2002, referente à perda salarial.

Art. 2º - O reajuste concedido no artigo anterior, dentro dos mesmos critérios, será extensivo a todos os servidores municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade e aos funcionários e servidores afetos ao Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JULHO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1º Discussão por 14 FAVORAVEL 1 - AUSENTE
Sessão 19 de julho de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 14 - FAVORAVEL 1 AUSENTE
Sessão 19 de julho de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.038/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Dispõesobre a concessão de aumento aos funcionários e servidores públicos municipais no valor de 3% a - de 1º de mrço de 2002.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de JULHO de 2002.

Antonio Uliam Filho
Relator

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 20ª Sessão Extraordinária - 2º Período
DATA : 19 de julho de 2002
HORÁRIO : 19 horas
QUORUM : 14 Vereadores - 1 ausente

MATÉRIA : Projetos de lei complementares nos 037 e 038/02

PROCESSO : 605/2002 e 606/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI			X
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	14		1

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : —
Ausentes : 1
Total :

Leidemplain Bodra

1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 9ª Sessão Extraordinária - 2º Período
DATA : 17 de julho de 2002
HORÁRIO : 20 horas
QUORUM : 14 Vereadores - 1 ausente
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 037 e 38/02

PROCESSO : 605 e 606/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI			X
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	14		1

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : -
Ausentes : 1
Total :

Leidemplain Bedin
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.114/2002

MOCOCA, 16 de julho de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
– MOCOCA –
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1630	17/7/02	Ana

Senhora Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do *Município de Mococa, em seu artigo 63, XII, para deliberar sobre os Projetos* de Leis enviados por esta Prefeitura através dos ofícios nºs 1.101/2002(aprova Acordo Coletivo de Trabalho) e 1.102/2002 (concessão de aumento aos funcionários e servidores públicos municipais), pois que envolvem matéria *emergente*.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Convoque-se
17-7-2002
Solange

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
	/ /	

DESPACHO

APROVADO

Em Discussão por
Sessão 19 de julho de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.37/2002 - Aprova o Acordo Coletivo de Trabalho, e Estabelecido para a Categoria dos Servidores Municipais, Firmado por meio do Conselho de Politica de Adminstração e Remuneração de Pessoal, nos termos da lei Municipal nº,3.138 de 14 de Dezembro de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.038/2002 - Dispõe sobre a concessão de aumento aos funcionários e servidores públicos Municipais, no valor de 3% a partir de 1º de março de 2002.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de Julho de 2002

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 22 de julho de 2002.

Of.584/2002-CM

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de julho último:

Autógrafo nº. 061/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 037/2002.

Autógrafo nº. 062/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 038/2002.

Sendo somente o que nos oferece no momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA-SP.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 062 DE 2002

Projeto de Lei Complementar nº 038/2002

Dispõe sobre a concessão de aumento aos funcionários e servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais de Mococa, efetivos e inativos, pensionistas e nomeados em comissão, um reajuste de 3% (três por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2002, referente à perda salarial.

Art. 2º - O reajuste concedido no artigo anterior, dentro dos mesmos critérios, será extensivo a todos os servidores municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade e aos funcionários e servidores afetos ao Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 062 DE 2002

Projeto de Lei Complementar nº 038/2002

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JULHO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1ª Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário